



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036.2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I-7086/2024. 2

PORTARIA Nº481/2024 À Nº484/2024 3

LEI Nº3.303/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO
DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA
RELIGIOSA EMBU- GUACU - UNEGRO-EMBU-GUACU. 13

LEI Nº3.304/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
SILVANA ALMEIDA DOS SANTOS, ANTIGA RUA SEM NOME. 14

LEI Nº3.305/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA SANDRO
LUCIO RIBEIRO LOPES 15

LEI Nº3.306/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ
JOAQUIM DE OLIVEIRA. 16

LEI Nº3.307/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARCOS
ANTONIO TOMÉ DOS SANTOS; RUA CLAUDIO FLORENCIO; RUA
DION CARVALHO E RUA ARLINDO JOÃO ANACLETO. 17

LEI Nº3.308/2024 DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA
RODRIGUES DOMINGUES; RUA ANTÔNIO MATIAS PEDROSO;
RUA JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA E RUA MARIA APARECIDA
GRANDINETTI. 18

DECRETO Nº 3.294 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - “DISPÕE
SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP”. 19

Diário Oficial
Edição nº 485/2024

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036.2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I-7086/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE”. **OBJETO:** A presente contratação visa o “Registro de preços” para eventual aquisição de alimentos não perecíveis com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu- SP, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. **Abertura de propostas:** 20/12/2024 às 09h00. A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, através dos endereços eletrônicos: www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes / www.novobbmnet.com.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Embu-Guaçu, 10 de dezembro de 2024. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N° 481/2024**

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2022 à 2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2022 à 2024, que passa a vigorar como segue:

1. MEMBROS DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: EVERTON SILVA RODRIGUES RG: 34.113.280-9

SUPLENTE: LUCAS HENRIQUE UBALDO CATARINO RG: 49.854.713-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: EDNA CRSITINA DE OLIVEIRA ROCHA RG: 26.278.396-4

SUPLENTE: DEISE SILVA ALVES RG: 40.997.308-4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: ARIANA RODRIGUES YAMADA RG: 42.454.292-4

SUPLENTE: ANA HELENA SOUZA DE ABREU BARROS RG: 15.154.395-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ROSANGELA PEREIRA RG: 15.168.557-5

SUPLENTE: ROGER DA SILVA SANTOS RG: 43.241.556-7

MUSEU MUNICIPAL

TITULAR: ROSELI APARECIDA PEDROSO VIVIANE RG: 15.154.109-7

SUPLENTE: MERCIA DOS SANTOS RG: 5.407.657-2

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: GABRIELA INAGAQUI GOMES RG: 40.882.676-9
 SUPLENTE: GABRIELA MONTEIRO CRUZ RG: 53.528.397-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: ALTINO JOSÉ DA SILVA NETO RG: 19.217.559-2
 SUPLENTE: VICENTE PACIFICO RG: 14.353.881-0

2.MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CATEGORIA MÚSICA E DANÇA

TITULAR: JORGE LUIZ BRANDÃO DE MORAES RG: 26.321.694-9
 SUPLENTE: SABREENA HAMILTON DE ALMEIDA SANTOS RG: 38.143.901-X

CATEGORIA AUDIOVISUAL

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS LOBO MACHADO RG: 04.438.556-5
 SUPLENTE: AKIN IKA FERREIRA PRISCO RG: 53.770.078-X

CATEGORIA TRADIÇÃO E POVOS TRADICIONAIS

TITULAR: MANOEL DOMINGUES RG: 12.490.050-1
 SUPLENTE: PAULO FIGUEIREDO CHAMERO RG: 11.759.114-7

CATEGORIA ENTIDADES DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU PRODUTORES

TITULAR: MARCELO MACENA DANTAS RG: 25.420.204-4
 SUPLENTE: ANTÔNIA GLEUMA ANDRADE DIOGO RG: 38.927.926-2

CATEGORIA ARTES CÊNICAS

TITULAR: BRUNA MENDES DE SOUZA RG: 50.989.661-3
 SUPLENTE: BRUNO COUTO CANDEO RG: 35.352.289-2

CATEGORIA ARTESANATO E/OU ARTES PLÁSTICAS

TITULAR: LUCIANA AVOLETO RG: 29.511.207-4
 SUPLENTE: LORENA GEBARA BENETTON RG: 32.921.790-2

CATEGORIA PRODUÇÃO LITERÁRIA

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: ROSI APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA RG: 32.974.120-2
SUPLENTE: NEZO BERTOLDO ALVES RG: 8.907.835-4

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria 309/2024.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

6821

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:08960406821

Dados: 2024.12.09 15:26:12

-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 482/2024

(Constitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 05/01/2024 à 05/01/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Roger da Silva Santos
 Suplente: Francielen Lima da Silva

b) 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Daniela da Silva Guizzi
 Suplente: Sheila Faria Gonçalves

c) 01 (um) Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Romeu Ronaldo da Silva
 Suplente: Fernanda dos Santos Bina

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

d) 01 (um) Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: João Igor de Moraes
Suplente: Francisca Elenir Moura de Lima Queiroz

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Regina Carlos de Macena
Suplente: Izilda Pereira de Andrade

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Yuri Jeff Martins da Silva
Suplente: Juliana Daniela Botelho do Nascimento

g) 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Bianca de Souza Viana
Suplente: Priscila Aparecida Moraes da Silva

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Talita Castro dos Santos
Suplente: Andreia Domingues Gomes Entorno

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Aparecida de Paula Manso Cunha – CRAS Flórida
Suplente: Rosemeire dos Santos Lima – CRAS Flórida

Titular: Flávio Araújo Oliveira – CRAS CENTRO
Suplente: Ana da Silva Brandão Chierotto – CRAS Cipó

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

b) 01 (um) Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: Comunidade Filadélfia
Suplente: Comunidade Filadélfia

c) 1. 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira – Movimento Renovador
Suplente: Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador

Titular: Simone de Souza Pereira da Silva - Passos Mágicos
Suplente: Rita de Cassia Leme Ramos – Passos Mágicos

2. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: João Gilberto de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor
Suplente: André Alves de Andrade Klein - Lar Voluntários do Amor

3. 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Donato Cutrone Neto – Lar São Francisco de Assis
Suplente: Maria José Ferreira da Silva – Lar São Francisco de Assis

4. 01 (um) Representante de entidade que atende adultos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Alessandra Aparecida Gimenez da Silva – Centro de Recuperação Aliança Cristã (Cerac)
Suplente: Pedro Aparecido Murça - Centro de Recuperação Aliança Cristã (Cerac)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 301/2023.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

PEREIRA:08960406821

6821

Dados: 2024.12.09 15:26:47

-03'00'

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 483/2024

(Constitui os membros do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, José Antônio Pereira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 3.205/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o membro do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 21/11/2024 à 20/11/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Aline de Souza Santana
 Suplente: Francielen Lima Da Silva

b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo
 Suplente: Barbara da Costa Gonçalves

c) 01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Everton Silva Rodrigues
 Suplente: Lucas Henrique Ubaldo Catarino

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Joseane Soares Alves
Suplente: Roselaine Cristina Pádula

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Ariana Rodrigues Yamada
Suplente: Diego Viana

f) 01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Iva Bertoldo Fernandes
Suplente: Sérgio Carlos Fernandes

g) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:

Titular: Henrique Vitório rodrigues Vasconcelos
Suplente: Genivaldo José da Cruz

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia:

Titular: Gisele Alves da Silva
Suplente: Wagner Cristiano Santos Schunck

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
6821

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.09 15:27:31
-03'00'

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 484/2024

Dispõe sobre a nomeação da senhora Kawany Aparecida Gonçalves, como Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico - Governo.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear a senhora Kawany Aparecida Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.516.906-9 e do CPF nº 396.672.618-16, no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico - Governo.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por
 JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821 PEREIRA:08960406821
 Dados: 2024.12.09 15:27:44
 6821 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.303/2024**

Declara de Utilidade Pública a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA
IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU- GUACU -
UNEGRO-EMBU-GUACU.

Projeto de Lei nº 095/2024
Autoria: Vereador Carlinhos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso
de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA
IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU –
UNEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.179.198/0001-90.

Art. 2º - A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei
nº 777, de 11 de outubro de 1990, o que, não ocorrendo, acarretará na
cassação da declaração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis)
dias do mês de Dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**
ESTADO DE SÃO PAULO**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**
Secretaria Municipal de Administração**LEI** **Nº3.304/2024**

Dispõe sobre a denominação de Rua Silvana Almeida dos Santos, antiga Rua Sem Nome.

Projeto de Lei nº 088/2024
Autoria: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação de Rua Silvana Almeida dos Santos a antiga Rua Sem Nome, localizada no bairro Itororó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**
ESTADO DE SÃO PAULO**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**
Secretaria Municipal de Administração**LEI** **Nº3.305/2024**

Dá a denominação de Rua Sandro Lucio Ribeiro Lopes.

Projeto de Lei nº 091/2024

Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Rua Sandro Lucio Ribeiro Lopes, a rua localizada no bairro do Recanto Campina Verde.

Parágrafo Único. A referida rua se inicia na Estrada Benedito Vieira de Andrade, no referido bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.306/2024**

Dá a denominação de Rua José Joaquim de Oliveira.

Projeto de Lei nº 092/2024

Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Rua José Joaquim de Oliveira, a rua localizada no bairro do Jardim Santa Lucia.

Parágrafo Único. A referida rua se inicia na Estrada do Paca, no referido bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

LEI Nº3.307/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARCOS ANTONIO
TOMÉ DOS SANTOS; RUA CLAUDIO FLORENCIO; RUA DION CARVALHO E
RUA ARLINDO JOÃO ANACLETO.

Edição nº 485, 10 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.307/2024**

Dá a denominação de Rua Marcos Antonio Tomé dos Santos; Rua Claudio Florencio; Rua Dion Carvalho e Rua Arlindo João Anacleto.

Projeto de Lei nº 093/2024
Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, localizadas no bairro do Parque Boa Vista, passam a ter as seguintes denominações:

- I - Rua Dion Carvalho, a via sem nome que se inicia na Rodovia José Simões Louro Junior.
- II - Rua Marcos Antonio Tomé dos Santos, a via sem nome que liga à Rodovia José Simões Louro Junior, com a Rua Vagner Porto.
- III – Rua Claudio Florencio, a via sem nome que se inicia na Rua Vagner Porto, próximo à Estrada Municipal do Tanabinho.
- IV – Rua Arlindo João Anacleto, a via sem nome que liga à Rua Vagner Porto com a Estrada Municipal do Tanabinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

LEI Nº3.308/2024 DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA RODRIGUES DOMINGUES; RUA ANTÔNIO MATIAS PEDROSO; RUA JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA E RUA MARIA APARECIDA GRANDINETTI.

Edição nº 485, 10 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.308/2024

Dá a denominação de Rua Maria Rodrigues Domingues; Rua Antônio Matias Pedroso; Rua João Vicente de Oliveira e Rua Maria Aparecida Grandinetti.

Projeto de Lei nº 094/2024

Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, localizadas no bairro do Itararé, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Maria Rodrigues Domingues, a via sem nome que se inicia na Estrada Municipal de Vergueiro.

II - Rua Antônio Matias Pedroso, a via sem nome próximo a Estrada Municipal de Vergueiro.

III – Rua João Vicente de Oliveira, a via sem nome próximo a Estrada Municipal de Vergueiro.

IV – Rua Maria Aparecida Grandinetti, a via sem nome próximo a Estrada Municipal de Vergueiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº 3.294 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições desta Prefeitura Municipal de Embu Guaçu – SP”

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA;

Art. 1º - Fica Decretado Recesso funcional das repartições desta Prefeitura Municipal de Embu Guaçu – SP, nos dias 24 a 30 Dezembro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

- 24/12/2024 – Terça - Feira - Ponto Facultativo (Natal);
- 25/12/2024 – Quarta - Feira - Feriado (Natal);
- 26/12/2024 – Quinta – Feira – Ponto Facultativo (Recesso Funcional);
- 27/12/2024 – Sexta – Feira – Ponto Facultativo (Recesso Funcional);
- 30/12/2024 – Segunda – Feira – Ponto Facultativo (Recesso Funcional);
- 31/12/2024 – Terça – Feira – Ponto Facultativo (Ano Novo)

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência, emergência e essenciais, deverão ser mantidos em regime de plantão, definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º - As férias já concedidas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br